



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 5º ao Contrato n.º 046/2020/2025

**QUINTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
046/2020-SSPDF, FIRMADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL E A EMPRESA ADTEL
TECNOLOGIA EIRELI.**

Processo nº 00050-00035339/2019-69-SSPDF
SIGGO nº 041.369

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **00.394.718/0001-00**, neste ato representada por **SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.400.707-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 224.366.851-34, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral e Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020-SSPDF** (47608338), celebrado com a empresa **ADTEL TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 06.926.324/0001-31, com sede na SHCS EQS 102/103, Bloco “A”, Loja 147, Térreo, Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.330-400, Telefones: (61) 3051-1014, E-mail: licitacao@adteltecnologia.com.br, com fundamento no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Concessão da Quinta Repactuação, referente aos serviços de encarregado geral, bombeiro hidráulico, eletricista, pedreiro, pintor, e outras funções congêneres conforme disposto na Justificativa 173509426, na Carta nº 0062/2025 - ADTEL (170069538), na Planilha de Custos e Formação de Preços - SSPDF (173635067) e na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (173527761).

1.1.1. O contrato passará de R\$ 2.590.239,10 (dois milhões, quinhentos e noventa mil duzentos e trinta e nove reais e dez centavos) para R\$ 2.698.169,01 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil cento e sessenta e nove reais e um centavo), conforme cálculos apontados na Justificativa 173509426.

1.1.2. Os efeitos financeiros da ordem de R\$ 59.961,06 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e seis centavos) retroagiram a 01/01/2025, conforme apontado na Justificativa 173509426.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24.101

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135.

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

IV - Fonte de Recurso: 100;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência contratual, com efeitos financeiros retroativos conforme a Cláusula Primeira, itens 1.1.2 e 1.1.3.

CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia Contratual

4.1 A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Apostilamento, prestará o reforço da garantia correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, e será prestado das seguintes formas, conforme artigo 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária, esta formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da Contratada, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

4.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

4.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo de apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDRADE

Geral

Despesas SSP/DF

SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE

Subsecretário de Administração

Ordenador de



Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/06/2025, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 172476124](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=172476124) código CRC= **D1BD9D93**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -

00050-00035339/2019-69

Doc. SEI/GDF 172476124